

DECRETO Nº 1969 , DE 30 DE MAIO DE 2025 - LEI N.360

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	30.000,00
4		
01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	30.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

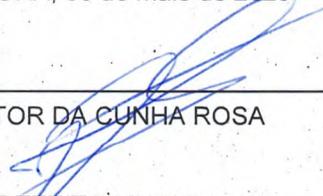
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
6		
01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	-30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. -30.000,00

JAPORA, 30 de maio de 2025

  
VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÁ**  
 AV. DEP. FERNANDO SALDANHA  
 15.905.342/0001-28 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 1969 , DE 30 DE MAIO DE 2025 - LEI N.360**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

					<b>30.000,00</b>
	01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
4					
	01.031.0001.2001.0000			PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	30.000,00
	3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500			Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

	01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
6					
	01.031.0001.2001.0000			PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	-30.000,00
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500			Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**-30.000,00**

JAPORA, 30 de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
 VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL